

LEI Nº 311, DE 24 DE JULHO DE 2003.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FACULDADE ALDETE MARIA ALVES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FAMA - FACULDADE ALDETE MARIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA, com seu estatuto devidamente registrado no segundo Serviço Notarial de Iturama/MG, em 18 de junho de 1998, registrado sob nº 204, às fls 32vº, do livro A-2, do Registro civil das Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o nº 5361 e registrado também no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.099.845/0001-86, com sua sede à Rua Cidade do Prata, nº 452, Município de Iturama/MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Núcleo de Prática Jurídica da FAMA - Faculdade Aldete Maria Alves, visando a prestação de assistência judiciária jurídica gratuita às pessoas carentes do Município de União de Minas.

Art. 3º. O Município repassará à instituição de ensino constante do artigo anterior, o valor mensal de R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 25 de cada mês.

Art. 4º. Para atender as despesas com a execução do convênio constante desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com as seguintes classificações:

02.04.01.12.122.0005.2080 – FAMA – Faculdade Aldete Maria Alves	
02.04.01.12.122.0005.2080.3.3.60.41.00 – Contribuições.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 5º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.04.01.12.122.0005.2008.3.1.90.11.04.....	R\$ 9.000,00
---	--------------

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 24 de julho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -